



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 11/2008**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,  
REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE  
2008: -----**

-----Aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr<sup>a</sup>. Carla Cristina Marques Rumor, Dr<sup>a</sup> Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Económico Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira e da Divisão de Gestão Urbanística Eng.<sup>a</sup> Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha usou da palavra para fazer um reparo no tocante à quantidade de propostas não incluídas na agenda da reunião e também ao facto das propostas para atribuição de medalhas serem apresentadas como assunto genérico, não fazendo referência às pessoas a quem iriam ser atribuídas as mesmas, de forma a não haver qualquer dúvida. -----

-----Seguidamente, referiu que não tinha podido estar presente na cerimónia de hasteamento da bandeira azul, mas pelo que tinha lido na comunicação social, queria lamentar o teor do discurso proferido pelo sr. Presidente da Câmara, quer a nível institucional, achando que era dificilmente compreensível que num espaço e num acto público e oficial, a intervenção pudesse ter tido o teor que teve e também a nível pessoal



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

e em nome dos Vereadores do PSD, porquanto havia um conjunto de acusações feitas aos adversários políticos (mesquinhos, maldizentes, etc.), postura na qual não se reviam, pelo que entendia por bem deixar ali o seu lamento, tendo em conta a atitude tomada que achou desajustada, face ao momento em causa.-----

-----O sr. Vereador Dr. João Rua interveio para questionar novamente sobre a Herdade do Lago Real. Disse que numa das últimas reuniões do executivo tinha ali sido informado que apenas existia aprovado o projecto de arquitectura de uma pretensa casa de hóspedes e que o empreendimento tinha já uma larga história e, apesar de todo o interesse enquanto investimento na área do turismo, tinha já gerado demasiadas confusões e erros processuais, na esfera urbanística, administrativa e jurídica, tendo passado já demasiado tempo sem se vislumbrar qualquer resolução ou decisão, pelo que questionou como pensava e quando previa o executivo resolver e enquadrar aquele investimento e qual a relação, se é que existia e o posicionamento do promotor. Uma vez mais, referiu o novo enquadramento legal (D.L. nº. 316/2007), que tornava todo o procedimento mais simples e expedito e todos sabiam que, tecnicamente, não havia outro procedimento para resolver o problema criado que não fosse a alteração ao Plano Director Municipal e elaboração de um plano de pormenor. Por fim e mais uma vez, sugeriu que fosse aquela a mensagem a passar pelo Executivo, até porque lhe parecia que tanto o Executivo actual como o anterior viam com bons olhos o investimento em causa, restando então esperar pela boa vontade do promotor e decidir.-----

-----Seguiu-se a intervenção do sr. Vereador Dr. Miguel Grego que começou por pedir desculpas pelo facto de algumas das propostas acrescentadas à agenda da reunião, serem directamente da sua responsabilidade, devendo-se tal situação ao facto de ter estado em gozo de férias, todavia, tinham sido feitos todos os esforços, designadamente por parte dos técnicos municipais, no sentido de prepararem as propostas para serem inseridas na agenda da presente reunião, evitando que a resolução de alguns dos assuntos ficasse adiada para decisão posterior. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Informou, depois, que ao abrigo da nova legislação escolar era solicitado ao município a designação de três membros para o Conselho Geral Transitório, tendo sido nomeados a sr<sup>a</sup>. Vereadora Sandra Pereira, ele próprio e o sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mira, sr. António Alberto que já representava a educação no Conselho Municipal da Educação. Deu também conhecimento que a partir do próximo ano lectivo ficaria encerrada definitivamente a Escola do 1º. Ciclo de Corticeiro de Baixo, apesar de todo o esforço feito pela Câmara Municipal, Agrupamento de Escolas e Junta de Freguesia, porquanto não reunia o mínimo de dez alunos para funcionar. -----

-----No tocante à designação nominal da atribuição de medalhas, lembrou que, atempadamente, eram remetidos aos senhores vereadores, não só a agenda como também toda a documentação de suporte, pelo que, com tal transparência e com tantos documentos facultados, não tinha justificação o reparo feito pelo sr. Vereador Dr. Luis Rocha.-----

-----Sobre o discurso do sr. Presidente da Câmara, disse que não tinha tido oportunidade de ouvir, por ter estado ausente, como representante da Câmara, em Sever do Vouga, na Feira do Mirtilo, mas preferia um presidente de câmara inflamado, que dissesse as verdades na cara de quem estava, do que aqueles que pretensamente, por toques ou tiques de algum elitismo, diziam defender o concelho mas na hora certa agachavam-se; que, preferia mil vezes um presidente de câmara aguerrido na defesa do seu concelho porque o tratamento dispensado ao município e à sua pessoa em particular aquando apresentação, em Faro, da única bandeira azul hasteada, ininterruptamente, há vinte anos e que continuava a ser dispensado por quem de direito, não era, de facto o melhor e que, segundo o que lhe tinha sido transmitido pelas entidades locais e regionais presentes na cerimónia, lhe parecia que o discurso tinha sido inflamado e nada mais do que isso, na defesa daquilo que de mais precioso existia no concelho. -----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha, ainda relativamente às propostas fora de agenda, disse que era verdade que era inserida na plataforma “Arquivo” não só as propostas como a respectiva documentação, todavia, achava que os assuntos não deveriam ter



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

todos o mesmo tratamento e aquele, o da atribuição das medalhas, era assunto que requeria algum melindre, alguma delicadeza e personalização e deveria ter tido um tratamento diferente.-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego retorquiou que não concordava que fosse inserido na agenda o assunto da atribuição das medalhas de forma nominal, porquanto havia o documento acessório, que tinha sido disponibilizado a todos e que explicava bem o que era pretendido. Por outro lado, disse que no tocante aos lapsos verificados estava completamente de acordo, aliás tinha já assumido grande parte deles uma vez que não tinha estado presente no momento da preparação dos assuntos para a reunião de câmara, por estar em gozo de férias.-----

-----Seguiu-se a intervenção do sr. Presidente da Câmara que disse que, acerca do seu discurso aquando do hasteamento da bandeira azul na Praia de Mira, o assunto já tinha ali sido profusamente comentado mas pretendia acrescentar que enquanto fosse Presidente da Câmara, utilizaria os discursos que entendesse e depois de o deixar de ser, cada um seguiria o seu estilo, o seu perfil; que, tinha o seu, certamente com defeitos e criticável, mas era o seu e, naquela matéria, ainda por cima, cheio de razão; que, o sr. Presidente da bandeira azul tinha abandonado a sala, em Faro, quando a Câmara Municipal de Mira estava a apresentar o seu projecto da única praia com bandeira azul, durante 20 anos consecutivos; que, tinha sido perdida a bandeira azul, há 2 ou 3 anos atrás, fruto de uma análise do tempo do anterior executivo e tinha sido preciso recuperá-la e o sr. Presidente da bandeira azul nada tinha feito nessa altura para que ela fosse recuperada e, de facto, ela tinha sido perdida se não tivesse sido a intervenção do poder político e agora o sr. Presidente da bandeira azul ía a todo o lado e não vinha a Mira, numa questão tão importante e em que Mira era modelo, por isso achava que o seu discurso ainda tinha primado por pouco e esperava que no próximo ano tudo corresse bem, até porque já existia o alerta de que o galardão poderia ser perdido se houvesse, durante 5 anos consecutivos, alguma análise com valores negativos, pelo que Mira corria esse risco, fruto de um erro do tempo do anterior executivo, certamente não por



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

culpa deste, mas corria-se esse risco, pelo que era melhor tomar algumas precauções antes que as coisas acontecessem. Quanto à crítica que lhe era feita de ter atacado alguém da oposição, disse que não era verdade, que era apenas maledicência, apenas se tinha referido a críticas negativas, destrutivas e se algum jornalista, involuntária ou voluntariamente tinha entendido que estava a atacar alguém do executivo, estava profundamente enganado, apenas tinha falado em maledicência, negativismo, críticas negativas e não noutras coisas que pudessem afectar alguém do executivo, até porque sempre afirmou que as críticas da oposição eram positivas, embora quisesse ver isso na prática. -----

----Continuando, disse que as questões começavam a ser levantadas, com toda a legitimidade e toda a pertinência, mas começavam a resvalar para o pormenor, esquecendo a substância, podendo eventualmente ter a ver com a proximidade de actos eleitorais; que, se referia, não só aos reparos que tinham sido feitos ao seu discurso como também a um comunicado partidário do PSD relativo ao último boletim municipal; que, na política, como na vida, era preciso coerência e quando o PSD tinha sido executivo, tinha gasto balúrdios em boletins municipais e informações públicas, enquanto que o actual executivo, em três anos, tinha publicado dois boletins municipais, recaindo a crítica do PSD sobre um boletim em que tinham sido gastos dois mil e tal euros, tentando ainda passar a mensagem aos cidadãos de que se tratava de um manifesto político, pelo que achava que se estava a esquecer a substância, o dever e o direito que todos tinham naquelas questões, os contributos que todos têm dado ao concelho, pese embora as diferenças próprias de cada um, estando a resvalar-se para determinado tipo de críticas que, embora legítimas, teriam sempre uma resposta coerente e na hora certa.-----

----A finalizar, pediu ao executivo que todos continuassem a assumir as suas responsabilidades como todos tinham assumido quando tinham sido eleitos, criticando aqueles que não tinham assumido e fez votos para que se conseguisse continuar a dar o exemplo e, com as diferenças próprias de cada um, fazer a união em prol do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento do concelho e criticar o facto do boletim municipal ter fotografias a mais não levaria a nada, nem a ganhar eleições porque o povo de Mira sabia fazer a distinção, pelo que todos deveriam estar acima de partidarismos para bem do desenvolvimento do concelho. -----

-----A solicitação do sr. Presidente, a Chefe da DGU, Eng<sup>a</sup>. Paula Oliveira, a propósito da questão posta pelo sr. Vereador Dr. João Rua sobre a Herdade do Lago Real, informou que a única coisa que existia actualmente aprovada era o projecto de arquitectura de um edificio destinado a casa de hóspedes, estando em fase final de análise as respectivas especialidades. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua interveio para dizer que daquilo que conhecia do processo, não havia nada que lhe garantisse que tinha o mínimo enquadramento urbanístico ou administrativo; que, o PDM era claro, o regulamento e as leis eram claras e o único processo para resolver o assunto passava por uma revisão do PDM e, eventualmente, elaboração de um plano de pormenor, tendo enquadramento legal no D.L. nº. 316/2007 que tornava o processo muito mais facilitado e mais expedito, sendo altura de se aproveitar a oportunidade de resolver a questão de uma vez por todas. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel, no seguimento da intervenção anterior, disse que a decisão estava definida, quer se concordasse ou não com ela, que tinha sido traçada em consonância com o promotor e de acordo com a lei, pelo que cabia ao promotor cumprir o que a lei impunha. Mais lembrou que a solução apontada pelo anterior executivo que até tinha mandado o processo para a Procuradoria Geral da República mas que, afinal, até lhe reconhecia mérito, não tinha sido posta em prática pela simples razão de que o promotor não a quisera cumprir. Por outro lado, disse que o instrumento suficiente para resolver a questão era o PDM, actualmente em vigor, não sendo necessária qualquer alteração ou o recurso ao diploma acima referida. Quanto ao momento da resolução do problema, disse que não dependia da Câmara Municipal mas do promotor e estava em condições de afirmar que não existia nenhum atraso na análise dos processo pelos serviços técnicos, pelo que tinha que existir boa-vontade e colaboração, reconhecendo



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ainda que se tratava de um bom investimento para Mira e não se podia andar constantemente a atribuir as culpas ao executivo.-----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para dizer que não seria ele nunca a limitar as intervenções do sr. Presidente da Câmara e concordava plenamente que utilizasse todos os argumentos na defesa dos interesses do concelho e sabia que o fazia e que outra coisa era o ataque à oposição, na qual se incluíam os Vereadores ali presentes, que sempre tinham estado ao lado do executivo na resolução dos assuntos. -----

-----Por último, interveio o sr. Presidente da Câmara que disse, novamente, que não tinha feito nenhum ataque à oposição, aquando do seu discurso na Praia de Mira, na cerimónia de hasteamento da bandeira azul, apenas tinha atacado a maledicência, não sabendo bem como tinha aparecido a notícia na comunicação social; que, provavelmente, tinha havido uma má interpretação de alguém ou, quiçá, ter-se-ia expressado mal, mas a sua intenção era referir-se a questões concretas que tinham acontecido no momento, não se referindo, sequer, à oposição. -----

-----Sobre a questão da Herdade do Lago Real, disse que eram questões de ordem jurídica e administrativa, de ordem técnica e deveria agir-se conforme as decisões dos órgãos municipais, tomada em consonância com as informações jurídicas, administrativas e técnicas constantes dos processos; que, lhe parecia que a questão, em vez de questão de interesse público municipal, ou questão técnico-jurídica, estava a resvalar novamente para aquilo que já tinha tido demais, isto é, a resvalar para a questão política e não tencionava continuar a permitir que se desenvolvessem ali grandes debates políticos, no sentido de aproveitamento político do executivo. -----

-----A finalizar, disse ainda que era preciso entender porque dizia certas coisas, ou porque, por vezes, se exaltava perante a maledicência, a mentira, o oportunismo, estando sempre contra, independentemente de agradar ou não, sendo para si o mais importante estar de bem consigo próprio e sentir que cumpre o seu dever. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 129 de 09 de Julho de 2008, o qual acusa um saldo orçamental de 424.748,72 € (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos).-----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 209/08***, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Julho de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 30 de Junho findo, relativo à atribuição de subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Junta de Freguesia da Praia de Mira, destinado à manutenção de espaços verdes públicos, jardins e outros espaços ajardinados e salvaguarda do ambiente e saneamento básico.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 210/08***, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Julho de 2008, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 700,00 € (setecentos euros), à Junta de Freguesia do Seixo, destinado a custear as despesas inerentes ao alargamento de via pública e construção de muro de vedação.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, aprovar as seguintes propostas: -----

-----***proposta n.º 211/08***, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Julho de 2008, no sentido de ser atribuída a Medalha de Mérito Municipal de Ouro a ***Narciso Patrão António*** que se tem distinguido pela sua dedicação, empenho e esforço na vida associativa, bem como o seu relevante contributo ao longo dos anos como membro da Assembleia Municipal, participando activamente nos momentos mais significantes do Concelho de Mira. -----

-----***proposta n.º 212/08***, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Julho de 2008, no sentido de ser atribuída a Medalha de Mérito Municipal de Ouro a ***Fernando Marques***



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*Campante* que se distinguiu, ao longo do tempo, por tudo aquilo que fez em prol do Concelho de Mira, nas áreas da cultura, educação, desporto e associativismo. Pelo seu carácter, dedicação, entusiasmo que sempre demonstrou, pela sua vida profissional exemplar.-----

-----*proposta n.º 213/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Julho de 2008, no sentido de ser atribuída a Medalha de Mérito Municipal de Ouro a *Maria Alegria Fernandes Marques* que se tem diferenciado pelo empenho, dedicação e contributo em nome da cultura, com a edição de várias obras literárias históricas relativas ao concelho de Mira, como foram os casos “Terras de Mira” de 1993 e “Foral do Concelho de Mira” em 2004 bem como a conceituada participação nas várias edições das Jornadas Culturais da Gândara.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE DEDICAÇÃO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, aprovar as seguintes propostas: -----

-----*proposta n.º 214/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Julho de 2008, no sentido de ser atribuída a Medalha de Dedicção Municipal de Ouro a *Valdemar Barreto dos Santos Almeida* que se destacou, ao longo dos anos pelo seu empenho a nível profissional como funcionário da Autarquia entre 1962 e 2002, bem como a sua intervenção activa a nível associativo e desportivo concelhio, demonstrando dedicação e perseverança. -----

-----*proposta n.º 215/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Julho de 2008, no sentido de ser atribuída a Medalha de Dedicção Municipal de Ouro a *João Albertino Domingues Claro*, que se destacou ao longo dos anos, pelo seu empenho a nível profissional como funcionário da Autarquia entre 1957 e 2003, bem como a sua intervenção activa a nível associativo, demonstrando dedicação e perseverança, designadamente através das associações “Grupo Coral de Mira “ e “ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira”, entre outras.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha declarou que todos estavam, de acordo com a atribuição das medalhas propostas, por acharem que eram pessoas, como outras do concelho de Mira, que merecia a distinção proposta e também porque acreditavam que, no futuro, a acâmara Municipal iria agraciar outras pessoas, quer indivu«iduais, quer instituições ou colectividades do concelho. -----

**----ALIENAÇÃO DOS LOTES N.ºS. 18 E 19 DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 216/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Julho de 2008, no sentido de ser autorizada a venda dos seguintes prédios: -----

-----Lote n.º 18 com a área 1956 m2, sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1646 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1401, pelo preço global de € 19.560,00 (dezanove mil quinhentos e sessenta euros) e o -----

-----Lote n.º 19, com a área 2092 m2, sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1647 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1402, pelo preço global de € 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte euros), à empresa INPLÀSMIR – Indústria de Plásticos de Mira, Unipessoal Lda, com sede na Zona Industrial Pólo I, freguesia do Seixo, concelho de Mira, e o NIPC 508 622 832, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições:-----

-----1- O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----

-----2- O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

-----3- O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis; -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----4- Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente;-----

-----5- Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara;-----

-----6- O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5;-----

-----7- A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação;-----

-----8- O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5.-----

**-----AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL À EMPRESA SLIDEVIEW – UNIPESSOAL, LDª. E DE ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 4 DA ZONA INDUSTRIAL POLO II:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 217/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Julho de 2008, no sentido de ser autorizada a cedência da posição de promitente comprador da Tarroleto – Indústria Metalomecânica, Lda, do lote n.º 20 (numeração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Pólo II) correspondente ao Lote n.º 4 do Loteamento da 1.ª Fase da Zona Industrial Pólo II, assumida no contrato de promessa de compra e venda realizado em 28 de Novembro de 2001, à empresa Slideview, Unipessoal Lda.-----

-----Mais foi deliberado autorizar a venda do Lote n.º 4 com a área 2200 m2, sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1632 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1387, pelo preço global de € 5.486,97 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e sete cêntimos) à empresa Slideview, Unipessoal Lda, com sede na Rua Padre João Miranda Ascenso, n.º 16, 1.º H, Vagos, com o NIPC 508 630 762, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições: -----

-----1- O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----

-----2- O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

-----3- O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis; -----

-----4- Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente; -----

-----5- Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----

-----6- O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5; -----

-----7- A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----

-----8- O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5. -----

**----AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL A NOÉ MENDES DA CRUZ E DE ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 5 DA ZONA INDUSTRIAL POLO II: -----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 218/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Julho de 2008, no sentido de ser autorizada a cedência da posição de promitente-comprador da Tacha – Representações, Lda, do lote n.º 21 (numeração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Pólo II) correspondente ao Lote n.º 5 do Loteamento da 1.ª Fase da Zona Industrial Pólo II, assumida no contrato de promessa de compra e venda realizado em 13 de Novembro de 2001, para Sr. Noé Mendes da Cruz. -----

----Mais foi deliberado autorizar a venda do Lote n.º 5 com a área 4026 m2, sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1633 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1388, pelo preço global de € 10.041,51 (dez mil e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) ao Sr. Noé Mendes da Cruz, residente na Rua Principal, n.º 54, Cavadas, Mira, com o NIF 142 708 160, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições:-----

----1- O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----

----2- O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

----3- O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis; -----

----4- Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente;-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----5- Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----

-----6- O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5;-----

-----7- A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----

-----8- O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5. -----

-----**COMPRA E VENDA (EXPROPRIAÇÕES VARIANTE DE MIRA – 1ª. FASE EN 234/334, PARCELA Nº. 34, PROPRIEDADE DE MÁRIO DE ALMEIDA):** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego e três abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Drª. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua, aprovar a **proposta n.º 219/08**, do seguinte teor: ---

-----“*Considerando:*-----

-----1 - *Que em 21 de Novembro de 1996 o Município de Mira celebrou com a Junta Autónoma de Estradas um acordo de colaboração com vista ao inicio do processo de expropriação tendente à construção da rodovia Variante de Mira – 1ª fase EN 234/334.*

-----2 - *Que a Declaração de Utilidade Pública nº 328/2000, foi publicada a 11 de Outubro de 2000, na II série, nº 235, do Diário da República a qual caducou no prazo de um ano, nos termos do nº 13 da Lei nº 168/99 de 18 de Setembro.* -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3 - *Acontece que por vicissitudes várias, o tempo foi passando e não se realizaram todas as escrituras de expropriação, até porque muitos dos proprietários não tinham os seus terrenos legalizados.*-----

-----4 - *Considerando que já caducaram todos os prazos para a realização das escrituras ou autos de expropriação ao abrigo do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro.*-----

-----5 - *Tendo em consideração que a Administração deve pautar a sua acção no respeito pelo princípio da proporcionalidade em que a decisão deve ser adequada e apta à prossecução do interesse público, sem onerar demasiado os particulares, deve ser necessária, proporcional e justa em relação ao custo/ benefício alcançado;*-----

-----6 - *Face a todas as circunstâncias descritas, a única via possível e adequada, neste momento, é o recurso à figura jurídica da Compra e Venda, dado que a Autarquia, no ano de 2000, assumiu naquele contexto a aquisição da totalidade dos terrenos pelo valor global de 30.000.00\$00 equivalente a 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete centimos) dos quais entretanto foram pagos, no decurso dos exercícios económicos de 2002 e 2003, a quantia de 64.939,90, faltando pagar o valor remanescente de 84.699,47€ (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete centimos).*-----

-----*Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:*-----

-----*Propõe-se que a Câmara Municipal, decorrente dos compromissos assumidos anteriormente expostos, autorize a compra dos seguintes prédios propriedade do Sr. Mário de Almeida, casado no regime de comunhão de adquiridos, com a Sr.ª Maria da Graça Simões de Almeida, ambos residentes em Calvão, concelho de Vagos, pelo preço global de 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete centimos), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;*-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Prédio urbano sito na Rua da Corredoura, na freguesia e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 720 e inscrito na actual matriz predial urbana sob o artigo n.º 254, pelo valor de 119.934,96 (cento e dezanove mil novecentos e trinta e quatro euros e noventa e seis cêntimos)., que inclui o valor atribuído à construção anexa;* -----

-----*Prédio rústico, sito em Outeiros, freguesia e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 8052 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob n.º 7153, pelo valor de 29.704,41€ (vinte e nove mil setecentos e quatro euros e quarenta e um cêntimo) que inclui o valor do muro e poço.* -----

----- **Assuntos da D.A.J., não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:** -----

----- **APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO “MIRA NOS SÉCULOS XVIII E XIX”:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 220/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Julho de 2008, no sentido de a Câmara Municipal apoiar a edição do livro “*Mira nos Séculos XVIII e XIX*”, da autoria do Município Dr. Manuel Miranda. -----

----- **UAC DE CONDEIXA-A-NOVA E MIRA – CANDIDATURA A NOVOS PROJECTOS:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 221/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Julho de 2008, no sentido de ser atribuída a verba de 2.000,00 € (dois mil euros) mensais, durante um ano à Unidade de Acompanhamento e Coordenação de Condeixa-a-Nova e Mira, nos termos do disposto na alínea a) do nº. 4 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PARCERIA – LEADER AD ELO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 222/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Julho de 2008, no sentido de ser aprovada a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

proposta de intenção de integração da área do concelho de Mira na Zona de Intervenção LEADER AD ELO, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. --

----- **DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:** -----

----- **2.ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL; 2.ª. ALTERAÇÃO DO PPI DO ANO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 223/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Julho de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido na mesma data, relativo à 2.ª. Alteração Orçamental e do Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2008, cifrada em 104.500,00 € (cento e quatro mil e quinhentos euros). -----

----- **AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A” AO BANCO BPI, S.A. – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 224/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 01 de Julho de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido na mesma data, relativo à autorização para cedência do crédito concernente às facturas n.ºs. 92/2008 e 99/2008, no valor global de 73.721,22 € (setenta e três mil, setecentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos) da Firma “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, referentes à empreitada de “Saneamento em diversos lugares do concelho – zona industrial de aquicultura da Praia de Mira”, ao Banco BPI, S.A. -----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 226/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Julho de 2008 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 26 de Junho de 2008 e o dia 04 de Julho corrente, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

**----- LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ENTERRADO PARA ARMAZENAMENTO DE GASÓLEO PARA CONSUMO PRÓPRIO, EM QUE É REQUERENTE “PETROGAL, S.A.” – PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 226/08*, de 01 de Julho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adoptados os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil das instalações de um reservatório enterrado para armazenamento de gasóleo para consumo próprio, para efeitos do disposto no D. L. n.º.267/2002, de 26 de Novembro, na actual redacção: a) Projectistas – 25.000,00 €; b) Empreiteiros – 135.000,00 €; c) Responsáveis pela execução – 25.000,00€; d) Titulares da licença de exploração – 135.000,00 €. -----

**----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----**

**----- EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO À PESCA COSTEIRA- TRABALHOS A MAIS:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Dr.ª. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr.ª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a *proposta n.º 227/08*, de 07 de Julho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem autorizados trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Centro Cerro, Ld.ª.”, trabalhos esses no montante de 9.599,49 € (nove mil, quinhentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos), correspondente a 0,92% do valor da adjudicação (1.045.000,00 €).-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO EDUCATIVO ZONA SUL (LENTISQUEIRA) –  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 228/08*, de 07 de Julho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o projecto, programa de concurso e caderno de encargos referentes à empreitada mencionada em epígrafe e, do mesmo passo, ser promovida a abertura de concurso público tendo em vista a execução dos trabalhos, estimados em 579.797,31 € (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e sete euros e trinta e um cêntimos), a acrescer de IVA. -----

**----- Assunto da D.O.M., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----**

**-----AUTOS DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO: ----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 229/08*, de 08 de Julho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificada a decisão de suspensão da empreitada mencionada em epígrafe, através dos autos de suspensão de 29 de Abril de 2006, 01 de Setembro de 2007 e 16 de Dezembro de 2007, conforme consta da aludida proposta, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

**----- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----**

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO A MUNÍCIPE CARENCIADO E COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2008:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 230/08*, de 04 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser revogada a deliberação camarária tomada em 12 de Junho de 2008, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, dado que o referido munícipe faleceu em 16 de Junho findo. -----

**----- APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E O CLUBE DOMUS NOSTRA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. TOMÉ 2008:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Dr<sup>a</sup>. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr<sup>a</sup>. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n<sup>o</sup> 231/08**, de 04 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e o Clube Domus Nostra para realização das Festas de S. Tomé/2008, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

**----- APOIO À REALIZAÇÃO DA III FEIRA DO LIVRO:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n<sup>o</sup> 232/08**, de 04 de Julho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser disponibilizado apoio à realização da 3<sup>a</sup>. edição da Feira do Livro, a levar a efeito de 08 a 17 de Agosto próximo, no Largo da Barrinha, na Praia de Mira, assumindo a autarquia os encargos com a divulgação do evento, sonorização, promoção de actividades de animação, aluguer de stand's e segurança. -----

**----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2007:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n<sup>o</sup> 233/08**, de 04 de Julho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser rectificada a deliberação tomada em reunião de 27 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto no art<sup>o</sup>. 148<sup>o</sup>. do Código do Procedimento Administrativo, conforme contido na aludida proposta, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

**----- ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1<sup>o</sup>. CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO DE 2008/2009 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n<sup>o</sup> 234/08**, de 07 de Julho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o programa de concurso e caderno de encargos, bem como a abertura de concurso público, tendo em vista a aquisição do serviço mencionado em epígrafe, cujo preço base é de 109.200,00 € (cento e nove mil e duzentos euros), a acrescer de IVA. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO DE 2008/2009 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 235/08**, de 07 de Julho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o programa de concurso e caderno de encargos, bem como a abertura de concurso público, tendo em vista o fornecimento mencionado em epígrafe, cujo preço base é de 100.620,00 € (cem mil, seiscentos e vinte euros), a acrescer de IVA. -----

**----- Assunto da D.E.C.D., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----**

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AAMARG (ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS E AMBIENTE DA REGIÃO DA GÂNDARA): -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 236/08**, de 10 de Julho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um apoio no montante de 1.920,00 € (mil, novecentos e vinte euros) à AAMARG (ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS E AMBIENTE DA REGIÃO DA GÂNDARA), destinado a custear as despesas inerentes à contratação de pessoas necessárias à limpeza das praias de Mira e Poço da Cruz, no início da época balnear.-----

**----- ENCERRAMENTO: -----**

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16;10 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, \_\_\_\_\_ na qualidade de secretária, redigi.-----

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

*(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)*